



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 306

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ibertyoga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$6.820.000,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento :

L - LEGISLATIVO:

1.1 - Secretaria

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr\$ 6.820.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor, como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 19 de junho de 1984.

Francisco Augusto do Nascimento  
Prefeito Municipal